



## Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

### PROJETO DE LEI Nº 035/2012

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.*

**Art. 1º.** O Executivo Municipal fica autorizado a proceder a alteração da Lei 2.959, de 25 de novembro de 2011 - LOA (Lei Orçamentária Anual), da Lei 2.946, de 04 de outubro de 2011 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei 2.768, de 12 de agosto de 2009 - PPA (Plano Plurianual), criando as seguintes modalidades de aplicações no recurso 2012:

4.4.90 – Aplicações Diretas .....	R\$ 3.000.000,00
3.3.90 – Aplicações Diretas .....	R\$ 10.452.941,24

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura das modalidades de aplicações o excesso de arrecadação apurado nas contas das receitas vinculadas ao recurso 2012:

0325 – 4.1.3.3.3.99.00.02.01.00 – Rec. Conc. e Permissão – Tannembaunfest.....	R\$ 12.000,00
0326 – 4.1.3.3.3.99.00.02.02.00 – Rec. Conc. e Permissões – Vila de Natal.....	R\$ 117.000,00
0327 – 4.1.9.9.0.99.00.00.11.01 – Receita de Patrocínio do Evento Natal Luz.....	R\$ 495.000,00
0328 – 4.1.6.0.0.01.99.01.01.00 – Receita de Venda de Brindes e Produtos da Marca.....	R\$ 860.271,50
0329 a 0332 – 4.1.6.0.0.19.01.01.00 – Receita de Ingressos dos Eventos do Natal Luz.....	R\$ 11.968.669,74

**Art. 3º.** O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso através de decreto municipal.

**Art. 4º.** Fica alterado o anexo VI da Lei 2.946, de 04 de outubro de 2011 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que passar a vigorar conforme anexo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de maio de 2012.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

PRO-REG-006



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

**Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por superávit financeiro.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de Crédito Especial no orçamento de 2012, por excesso de arrecadação.

A presente proposta visa abrir crédito especial no orçamento de 2012 para adequá-lo às necessidades e obrigações do Poder Executivo, trazidas através do advento da Lei Municipal nº 2.940, de 2011, que incumbiu ao Município de Gramado a realização de alguns eventos, inclusive o Natal Luz 2011 e 2012.

Assim, surge a necessidade de abertura de crédito especial, para possibilitar a realização do referido evento.

Já a alteração do anexo VI da Lei 2.946, de 2011 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vem ao atendimento do ofício 177/2012, oriundo dessa Egrégia Casa Legislativa.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de maio de 2012.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

Ciente e de Acordo:

**João Pedro Till**  
**Secretário da Fazenda**

PRO-REG-006